

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 2665/73

PARECER CEE-nº 2899 /73

Aprovado por

Deliberação de 13 /  
12 / 73

INTERESSADO: Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista

ASSUNTO: Relatório do Concurso Vestibular de 1973

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro Wlademir Pereira

HISTÓRICO: A CESESP encaminha a este Conselho o relatório dos exames vestibulares realizados na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, e por ela fiscalizados por delegação do Conselho Estadual de Educação.

CONCLUSÃO: A CESESP informa ter tudo corrido normalmente pelo que propomos a homologação do mesmo.

São Paulo, 3 de dezembro de 19 73

a) Conselheiro Wlademir Pereira - R e l a t o r

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP-nº 5/7 3 , e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 29, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do VOTO do Conselheiro Wlademir Pereira.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, Olavo Baptists Filho.

Sala das sessões, em 13 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente